

PORTARIA Nº. 157/2015, DE 30 DE Setembro DE 2015.

“Dispõe sobre reprocessamento de empenhos cancelados e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a anulação de empenhos realizados no exercício de 2010 e anulados no ano de 2010 por meio da Portaria nº 746-A/2010.

CONSIDERANDO o Despacho nº 73/2015 emitido pelo Departamento de Controle Interno, para que fossem reprocessados os empenhos identificados nos Processos Administrativos nº 1263/11, nº 1959/11, nº 2038/11, nº 1951/11, nº 2014/11, nº 2048/11, nº 2040/11, nº 2041/11, nº 2042/11, nº 1950/11, nº 2027/11, nº 1967/11, nº 1960/11, nº 2028/11, nº 1963/11, nº 1262/11, nº 1261/11, nº 1260/11, ao fornecedor Madesil - Ind. Com. Madeiras Mat. Construção Ltda.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

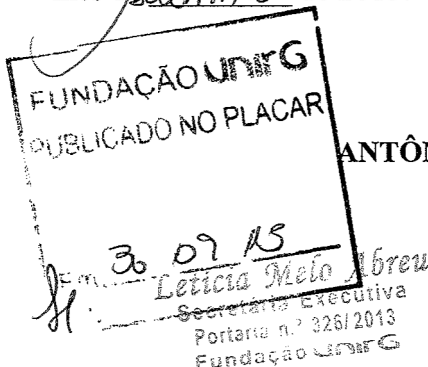
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Reprocessamento de empenhos, conforme determinação da Presidência por meio do Despacho nº 983/2015, constante nos Processos Administrativos nº 1263/11, nº 1959/11, nº 2038/11, nº 1951/11, nº 2014/11, nº 2048/11, nº 2040/11, nº 2041/11, nº 2042/11, nº 1950/11, nº 2027/11, nº 1967/11, nº 1960/11, nº 2028/11, nº 1963/11, nº 1262/11, nº 1261/11, nº 1260/11 no valor de R\$ 3.802,94 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG